

L E I Nº 710 DE 28 DE MAIO DE 1992

"Transfere cargos da SEMBES para
a SEMEC, e dá providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI :

Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti,
decreta e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Ficam transferidos da estrutura organizacional
da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social para a Secre
taria Municipal de Educação e Cultura os Cargos Gratificados de
Diretor de Creche, símbolo CS-2.

Parágrafo Único - com a transferência da SEMBES para a
SEMEC, os Cargos de Diretor de Creche passam a denominar-se:

A - Diretor da Creche Lindaura Amorim, Cargo em Comissão,
Símbolo DAS-1;

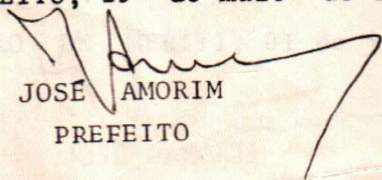
B - Diretor da Creche - Centro de Desenvolvimento Infantil
Albert Sabin - "CEDIAS", Cargo em Comissão, símbolo DAS-1.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei
correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica
ção.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 29 de maio de 1992.


JOSE AMORIM
PREFEITO